

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 15a. SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1971.
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JCY GUIMARÃES PINHEIRO
SECRETÁRIO: DR ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO,
NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, e os Ministros convocados G.A. de Lima Tôrres, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Augusto Frago e Ary Presser Bello.

Licenciado o Ministro Ten Brig Armando Perdigão.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 23 do corrente:-

38 342 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 2-10-70, que absolveu: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ARNALDO FORTES DRUMOND, MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA, do crime previsto no art 25, do Dec lei 314/67, modificado pelo Dec. lei 510/69, comb com o art 19, item II e 20 do CPM; e CONCEIÇÃO IMACULADA DE OLIVEIRA, EUSTAQUIO PINTO DE OLIVEIRA, GERALDO CLEMENTE SOARES, JOSÉ ADÃO PINTO, JOSÉ ALFREDO e MARIA IMACULADA DINIZ, também, do crime previsto no artigo 25, do Dec Lei 314/67, modificado pelo Dec Lei 510 / 69 comb com o art 19, item II e 20 do CPM e, ainda, no art 155, § 4º, item III e IV do Código Penal Comum.- Por unanimidade de votos, o Tribunal deu provimento ao apêlo do MP para, reformando a sentença apelada, condenar ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e ARNALDO FORTES DRUMOND a 2 anos de reclusão como incursos no art 25 comb com o art 43 inciso 3º do Dec Lei 314 e art 20, do CPM e condenar MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA, EUSTAQUIO PINTO DE OLIVEIRA, GERALDO CLEMENTE SOARES, JOSÉ ADÃO PINTO, JOSÉ ALFREDO e MARIA IMACULADA DINIZ, a 16 meses de reclusão como incursos no art 25 do DL 314, comb com o art 20 do CPM e sustar o processo em relação a CONCEIÇÃO IMACULADA DE OLIVEIRA, face ao banimento constante do Decreto nº 68050 de 13.1.71. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYLVIO MOUTINHO E ALCIDES CARNEIRO).

38 335 - Ceará. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ, da Aud/10a. CJM, de 8.10.1970, que absolveu JOSÉ ANTÔNIO DE MAGALHÃES MONTEIRO e XAVIER GILLES DE MAUPROU D'ABLEIGES, do crime previsto nos arts 39, incisos I e III e 45, inciso I, tudo do Dec Lei 898/69. - O Tribunal, por maioria de votos, negou provimento ao apêlo do MP e confirmou a sentença apelada; o Ministro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio deu provimento ao apêlo da Procuradoria Militar para, reformando a sentença, condenar os acusados à pena mínima da capitulação constante da denúncia. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

37 785 - Ceará. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Minis

(Cont da ata da 15a. sessão, em 26 de abril de 1971)

tro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/10a. CJM. Apelada: A Sentença do PJ DA Aud/10a CJM, de 3 de dezembro de 1969, que absolveu EXPEDITO ANTÔNIO DA SILVA, do crime previsto no art 198 do CPM e condenou: JOÃO RODRIGUES SAMPAIO, ANTÔNIO CARNEIRO, HORTÊNCIO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ TINOTEO DE SOUZA, JOSÉ JANUÁRIO DE MACEDO, CICERO SAMPAIO, ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ THEÓFILOS RODRIGUES, a um ano de reclusão, incursos no art 198, caput do CPM e ANTÔNIO RODRIGUES, LEONEL FERREIRA DE SOUZA, LUIZ BEZERRA, LUIZ ALCANFOR SOARES, ELISEU MARTINS e JOSÉ LAURINDO CAMELO, a um ano de reclusão, incursos no art 208, caput, do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 38 225 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelantes: A Procuradoria Militar da la. Aud/Ex da la. CJM e JARBAS DA SILVA MARQUES, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 40 do DL 510/69; EDVALDO CELESTINO DA SILVA, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS e PEDRO FRANÇA VIEGAS, condenados a três anos de reclusão, incursos no art 40 do DL 510/69, comb com o art 70, nº 1, do CPM, sendo-lhes, ainda, aplicada a suspensão de direitos políticos, pelo prazo de dez anos, nos termos do art 62, do DL 510/69. Apelada: A Sentença do CPJ da la. Aud/Ex da la. CJM, de 23.7.70, que absolveu ADAIL IVAN DE LEMOS, do crime previsto no art 40 do DL 510/69. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA, COM RELAÇÃO A ADAIL IVAN DE LEMOS) - Deram provimento em parte, à apelação da defesa para reduzir a pena de JARBAS DA SILVA MARQUES, a 1 ano e 6 meses de reclusão; de EDVALDO CELESTINO DA SILVA e PEDRO FRANÇA VIEGAS, a 2 anos e 1 mês de reclusão, aplicando a ambos a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por 7 anos, suspendendo o julgamento de JOSÉ DUARTE DOS SANTOS, por estar banido do país, contra os votos dos Ministros Oliveira Sampaio e Bizarria Mamede, que negavam provimento a ambas as apelações. (Usaram da palavra o advogado de Adail Ivan de Lemos, Dr Heleno Fragoso e o Dr Procurador-Geral da JM). - O Exmo Sr Ministro Gen Ex Augusto Fragoso, antes de externar o seu voto declarou que tendo em vista o art 38 do CPPM, julgava conveniente declarar que não era parente do eminente Advogado Dr Heleno Fragoso que via, pela primeira vez, atuando no Tribunal. -

RECURSO CRIMINAL

- 4 558 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Recorrentes: MARGARIDA SOLLERO CAMPOS e LUIZ FABIANO DE MIRANDA. Recorrido: O Despacho do Sr Dr Auditor da la. Aud/Aer., da la. CJM, de 14.12.70, que decretou a prisão preventiva dos recorrentes. - Negaram provimento ao Recurso, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO - O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO) - (Usaram da palavra o advogado dos recorrente, Dr Tício Lins e Silva e o Dr. Procurador-Geral da JM).

APELAÇÕES

- 38 458 - Distrito Federal. - Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, 3º Sgt do 10º BC, condenado a 12 meses de prisão como incurso no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 10º BC, de 20.XI.970. - Deram provimento em parte, às apelações do Ministério Público e da

(Cont da Ata da 15a. sessão, em 26 de abril de 1971)

defesa, para reformar a sentença e condenar o réu a 7 meses de detenção, como incurso no art 164, item II, do CPM, antigo, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

- 38 421 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: SISINO JORGE DE PAULA ANDRADE, soldado, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o 189, item I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do Batalhão de Comando e Serviços da AMAN, de 30.XI.1970. - Negaram provimento à apelação, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINS ALCIDES CARNEIRO e SYLVIO MOUTINHO).
- 38 393 - Pernambuco. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM e KLEBER GOMES DE AMORIM, 2º sgt condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do OGR de 18.de dezembro de 1970. - Por maioria, negaram provimento às apelações do Ministério Público e da defesa para confirmar a sentença, contra o voto do Ministro Sylvio Moutinho que dava provimento à apelação da defesa para absolver o acusado. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MIN ALCIDES CARNEIRO).
- 38 467 - Pará. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: ANTONIO SÉRGIO BARRAL DA SILVA, soldado, condenado a 2 meses de impedimento como incurso no art 183, comb com a letra "b" do § 2º do mesmo artigo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl Inf Selva, de 7.12.70. - Por maioria, deram provimento à apelação para absolver o acusado, contra o voto do Ministro Bizarria Namede que confirmava a sentença condenatória. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 477 - Guanabara. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: FLODOALDO DE SOUZA, soldado, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM, comb com o art 70, nº I, do mesmo Código. Apelada: A Sentença do CJ do Grupo Escola de Artilharia, de 13.XI.1970. - Deram provimento, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 9 meses de prisão, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 349 - Minas Gerais. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: JOSÉ LEONARDO DE LIMA, soldado, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 183 comb com o art 183, letra "a" e nº II tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 36º BI, de 30.6.1970. - Deram provimento em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de impedimento, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 38 407 - São Paulo. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: CARLOS ROBERTO ABBADE, soldado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, incisos I, II e III, letra "a", tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 4º RI, de 12.11.70. - Deram provimento em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de prisão, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

61-
(Cont da ata da 15a. sessão, em 26 de abril de 1971)

A seguir, pediu a palavra o Exmo Sr Ministro General-de-Exército Augusto Fragoso, que propôs que constasse da Ata o rigozijo de todo o Tribunal pelo fato de ter sido agraciado com a Gra-Cruz da Ordem Rio Branco o ilustre Ministro-Presidente Walde-mar de Figueiredo Costa, no dia 20 próximo passado, em Brasília. (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 14a Sessão, em 23 do corrente).

A Sessão foi encerrada às 18 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 30 417(BM) - 30 410(GM)
DESAFORAMENTO: 180(WT)
CORREIÇÃO PARCIAL: 988(LT)
RECURSOS CRIMINAIS: 4 555(AC) - 4 574(AC) - 4 585(NS) -
4 576(NS) - 4 589(AS)

APELAÇÕES:

38 434(LT/MC)-2a./2a. 57
38 391(LT/AS). 422
38 298(LT/AS).
38 000(AL/AS)-Aud/11a.
38 257(LT/SM)-Aud/7a. 66
37 883(AC/SM)-2a./2a. 127
38 431(LT/AS)-2a./2a. 334
38 218(LT/AS)-Aud/5a. 398
38 049(LT/GM)-Aud/4a. 15
38 296(NS/AS)-Aud/5a. 534
38 410(NS/GM)-2a./2a. 43
38 340(AL/SM)-1a./2a.
37 989(NS/MC)-Aud/11a. 2
38 443(NS/MC)-Aud/5a. 528
38 353(WT/AS)-Aud/5a. 530
38 429(WT/AS)-Aud/5a. 546
38 371(SM/WT)-1a./Mar. 24
38 505(AS/AC)-Aud/5a. 141
38 322(AS/WT)-Aud/11a. 1
38 192(AL/MC)-2a./1a.
38 060(AL/AS)-3a./1a.
38 402(WT/MC)-1a./3a. 25
38 344(AC/MC)-Aud/9a. 24
38 354(AC/MC)-Aud/11a. 69
38 228(AC/MC)-Aud/8a. 189
38 132(AC/MC). 329
37 809(AC/GM)-
38 288(AC/GM)-Aud/11a.
38 501(SM/NS)-Aud/6a. 59
37 144(WT/SM)-Aud/7a.
37 400(AL/AS)-Aud/5a.
37 381(AL/AS)-1a./1a.
38 436(AL/MC)-1a./1a.
38 338(AL/MC)-1a./2a.
38 172(LT/BM)-Aud/8a. 135

38 440(SM/NS)-Aud/11a. 24
38 529(MC/WT)-Aud/9a. 44
38 229(NS/BM)-Aud/9a. 14
38 392(NS/AS)-Aud/7a. 62
38 415(SM/AC)-1a./Mar. 1

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



26 ABR 1971



ATAS

VICE DIRETOR GERAL

Figueiredo Costa

ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO - PRESIDENTE

Antonio José Gonçalves Agra

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES AGRA
DIR.SERV., NO IMPEDIMENTO DO
SECRETÁRIO DO STM

PUBLICADO NO DO/GB DE 3 / 5 / 1971